



Número: **0821027-55.2018.8.20.5106**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **5ª Vara Cível da Comarca de Mossoró**

Última distribuição : **08/11/2018**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos:

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JEAN CARLOS ALEXANDRE (EXEQUENTE)	FRANCISCO GETULIO DE OLIVEIRA ANDRADE (ADVOGADO) PLINIO MAX MELO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (EXECUTADO)	LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA (ADVOGADO)

Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
51117 534	22/11/2019 10:43	Certidão Trânsito em Julgado



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria Unificada Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, 4º andar, Presidente Costa e Silva

Mossoró-RN CEP 59625-410

Processo nº: 0821027-55.2018.8.20.5106

Ação: PROCEDIMENTO COMUM (7)

Parte Autora: FRANCISCO GETULIO DE OLIVEIRA ANDRADE CPF: 026.471.734-19, JEAN CARLOS ALEXANDRE CPF: 066.134.854-70, PLINIO MAX MELO CPF: 061.566.864-01

Parte Ré: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. CNPJ: 09.248.608/0001-04

CERTIDÃO

Certifico que a sentença de ID nº 48603105 transitou em julgado no dia 09/10/2019.

O referido é verdade; dou fé.

Mossoró/RN, 22 de novembro de 2019.

ANGELA DE OLIVEIRA VASCONCELOS

Auxiliar Técnica



Assinado eletronicamente por: ANGELA DE OLIVEIRA VASCONCELOS - 22/11/2019 10:43:59
<https://pj1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112210435917000000049341963>
Número do documento: 19112210435917000000049341963

Num. 51117534 - Pág. 1